



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 587/2022

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Presidente de Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES** e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de Outubro de 2011, no Art. 17 do Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012 e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de alimentos (GGPAA) nº 50 de 26 de Setembro de 2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, a partir do Primeiro dia Subsequente ao Aviso deste Chamamento Público até o dia **28 de abril de 2022, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**, situada na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
246	05	001	10	302	0022	20052	339030
512	05	001	10	302	0022	20052	339030
383	08	001	08	244	0026	20070	339030

3.2. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, se for o caso.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento, somente:

4.1.1. Fornecedores Individuais (Agricultores familiares não organizados em Grupos);



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.1.2. Grupos Informais (Agricultores familiares organizados em grupos);

4.1.3. Grupos Formais Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativas e Associações);

4.2. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as Exigências legais e regulatórias **Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA.**

4.3. OS INTERESSADOS QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PODERÃO REALIZAR O MESMO ANTES DA DATA E HORÁRIO QUE OCORRERÁ A SESSÃO, PODENDO ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (66) 3552-5153 OU ATRAVÉS DO E-MAIL pesquisadepreco@hotmail.com, OU PESSOALMENTE NO SETOR DE CADASTROS DESTA PREFEITURA.

4.4. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar da presente Chamada Pública deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.4.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.4.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.4.3. O (A) Presidente da Comissão Permanente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.4.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo(a) Presidente (a) e/ou pelos membros da Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais.

4.5. A validade para os documentos apresentados será aquela que constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

4.5.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.6. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/CPF constante na Proposta de Preços, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

4.9. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.9.1. Estar ciente das condições do Edital;

4.9.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

4.9.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Presidente da Comissão Permanente (a);

4.9.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

5.2. O envelope contendo a Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CHAMADA PÚBLICA Nº **002/2022**
RAZÃO SOCIAL/NOME DA LICITANTE
CNPJ/CPF DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

5.3. O envelope contendo a Proposta de Preço deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇO – PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CHAMADA PÚBLICA Nº **002/2022**
RAZÃO SOCIAL/NOME DA LICITANTE
CNPJ/CPF DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

5.4. Inicialmente, será aberto o Envelope dos Documentos de Habilitação e, após, o Envelope das Propostas de Preços.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Documentos para **Fornecedores Individuais**, Detentores de DAP Física (Não Organizados em Grupo), grupo deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; **ANEXO II.**
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

6.2. Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, Detentores da DAP Física (Organizados em Grupos): deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores relacionados no projeto de venda; **ANEXO II.**
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

6.3. Dos Grupos Formais Detentores de DAP Jurídica deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) o extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal incluindo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
 - e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; **ANEXO II.**
 - f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
 - g) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigência estabelecida pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, alterando o disposto no art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.4. Para todos, além dos solicitados, quando apresentarem produtos de:

6.4. Para todos, além dos solicitados, quando apresentarem produtos de:



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

a) Origem animal:

I - Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

b) Origem vegetal processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extrato de tomate, farinhas, mandioca descascada, etc):

I – Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

6.6.1. Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar no envelope a prova de regularidade com a Fazenda Federal incluindo a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta on-line na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após a abertura do (s) envelope (s).

6.6.2. Cada documento deverá ser apresentado em uma via, podendo ser o original, cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, no momento da abertura dos envelopes, mediante apresentação do original.

6.6.3. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada o período de recebimento dos envelopes a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação dos interessados, verificando assim sua regularidade;

7.2. Constatado o atendimento das exigências deste Edital, os interessados serão declarados habilitados;

7.3. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a omissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes, com base na Lei nº 8.666/93.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III**.

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

8.3 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ao) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos em Lei.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.6 O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

8.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluído frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;

8.8. As propostas de preços não poderão ultrapassar o limite permitido pela Lei 11.947/09 por DAP – Declaração de Aptidão ao **PRONAF** para cada agricultor e/ou para cada cooperado.

8.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto desta chamada pública ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

8.10. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.10.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

8.10.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.10.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

8.11. A simples participação neste certame implica em:

8.11.1. Plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta dos interessados todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos interessados pela realização de tais atos;

8.11.2. Comprometimento do vencedor em fornecer os alimentos desta chamada Pública em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A apresentação do Projeto de Venda para contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

9.2. O conteúdo das propostas será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



9.3. A Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

10. DOS CRITERIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

10.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste Edital, todos constantes da tabela no Termo de Referência.

10.2. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

10.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I** - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II** - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III** - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

10.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I** - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II** - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III** - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

10.5. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 10.3 e 10.4.

10.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10.8. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

10.8.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o **valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora.

10.8.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: “Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00”.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. A declaração de vencedor para a contratação ao objeto licitado, feita pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

12. CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. As obrigações decorrentes desta chamada pública consubstanciar-se-ão em Contrato de Fornecimento cuja minuta consta do **Anexo IV**;

12.2. O Contrato de Fornecimento terá sua vigência fixada em cláusula própria e contada a partir da data de sua assinatura;

12.3. A assinatura do Contrato de Fornecimento implica no compromisso de aquisição apenas com a Contratada, tendo em vista os efeitos jurídicos da adjudicação;

12.4. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado pelo representante legal, mediante apresentação de cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo;

12.2.1. O prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da vencedora.

12.5. Constituem motivos para a rescisão do Contrato de Fornecimento as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

13. DA REVISÃO DOS VALORES

13.1. Os preços contratados poderão ser revistos, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e a expedição dos respectivos Termos Aditivos.

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

14.1. O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido quando:

14.1.1. Descumprir as cláusulas e condições do instrumento de contrato;

14.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou procedimento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias, observados os limites do artigo 65, §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2. A rescisão do Contrato de Fornecimento será formalizada por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.3. A rescisão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.3.1. Por razão de interesse público; ou

14.3.2. A pedido do fornecedor.

15. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1. O entrega do objeto será de acordo com as necessidades do Contratante mediante Autorização de Fornecimento, até o esgotamento total do quantitativo contratado;

15.2. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

15.3. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

15.4. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

15.5. Para os casos de rejeição dos PRODUTOS será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

15.6. Para o PRODUTO rejeitado será dado o prazo previsto no Contrato de Fornecimento para reposição do mesmo, e a reposição se dará sem ônus para o Contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta Chamada Pública, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do PRODUTO fornecido;

16.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta chamada pública;

16.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

16.3.1.1. As notas fiscais referentes ao fornecimento para o Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser emitidas nominal ao: **Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ sob o nº 18.102.275/0001-00 com endereço Rua Paineiras s/nº- Cidade Nova - Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

16.3.1.2. As notas fiscais referentes ao fornecimento para o Fundo Municipal de Saúde deverão ser emitidas nominal ao: **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ sob o nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

16.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

17.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

17.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

17.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

17.3. Se a vencedora se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

17.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

17.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

17.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

17.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

17.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

17.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao(a) Presidente da Comissão(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.2. A autoridade competente poderá revogar a chamada Pública por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

18.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

18.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

18.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Declaração de Produção Própria

Anexo III – Projeto de Venda.

Anexo IV – Minuta de Contrato de Fornecimento.

Guarantã do Norte/MT, 11 de abril de 2022.

Gislaine Ascanio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;

ITEM	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	56038	3705-2	ABACATE- FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	30	KG	R\$ 14,50	R\$ 435,00
2	52825	3686-2	ABACAXI - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	400	UND	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
3	52827	163643-0	ABOBRINHA VERDE - COM CASCA FIRME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS.	750	KG	R\$ 4,15	R\$ 3.112,50
4	56033	272480-4	AÇÚCAR MASCAVO - PRODUTO PROCESSADO DE CANA DE AÇÚCAR. LIVRE DE SUJIDADE, E QUALQUER OUTRO ASPECTO INSATISFATÓRIO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO A	50	KG	R\$ 13,95	R\$ 697,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			NORMALIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG COM TAMPA.				
5	56021	10751-4	AGRIÃO - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	380	MAÇO	R\$ 5,50	R\$ 2.090,00
6	52828	3702-8	ALFACE - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	1.480	MAÇO	R\$ 4,99	R\$ 7.385,20
7	56024	3690-0	ALMEIRÃO - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	880	MAÇO	R\$ 4,50	R\$ 3.960,00
8	56034	00029027	AMENDOIM DESCASCADO - DE COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDO A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE SPRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	30	KG	R\$ 14,50	R\$ 435,00
9	52829	00010584	BANANA DA TERRA, INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	30	KG	R\$ 4,50	R\$ 135,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10	52830	3695-1	BANANA MAÇA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	580	KG	R\$ 4,74	R\$ 2.749,20
11	52831	3697-8	BANANA NANICA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	550	KG	R\$ 4,98	R\$ 2.739,00
12	52832	276074-6	BATATA DOCE - DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE INFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E TRANSPORTADA DE MANEIRA ADEQUADA.	350	KG	R\$ 5,99	R\$ 2.096,50
13	52812	00024282	BISCOITO DOCE DO TIPO BOLACHA - TIPO CASEIRO, EMBALADA EM PACOTE DE 500G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	480	UND	R\$ 20,67	R\$ 9.921,60
14	52834	0002005	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA E COENTRO) - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	680	MAÇO	R\$ 3,01	R\$ 2.046,80
15	52836	0000514	COLORAU 500 G - CONDIMENTO E COLORANTE EXTRAÍDO DA SEMENTE DO URUCUSEIRO, ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FINO, SECO, ISENTA DE SUJIDADES.	100	UND	R\$ 20,21	R\$ 2.021,00
16	52837	367457—6	COUVE VERDE - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, VIÇOSO, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE	780	UND	R\$ 4,12	R\$ 3.213,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUE LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.				
17	56031	54482	DOCE DE FRUTAS - DOCE CASEIRO FEITO A BASE DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE LIVRE DE QUALQUER SUJIDADES E CONTAMINANTES, APRESENTANDO COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO DOCE QUE APRESENTAR ASPECTO DE MAL COZIMENTO OU SABOR E AROMA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. DEVERÁ SER ARMAZENADO EM EMBALAGENS DE 1KG CADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE SUA COMPOSIÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	UND	R\$ 28,76	R\$ 862,80
18	56025	131272-3	DOCE DE LEITE - À BASE DE LEITE E AÇÚCAR, PASTOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	30	KG	R\$ 20,10	R\$ 603,00
19	49019	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA E FINA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EM PACOTES DE 1KG, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	200	KG	R\$ 12,39	R\$ 2.478,00
20	56039	276170-0	GOIABA VERMELHA- FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	20	KG	R\$ 9,24	R\$ 184,80
21	56027	132648-1	HORTELÃ DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE	80	MAÇO	R\$ 5,51	R\$ 440,80



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FERTILIZANTES.				
22	49036	43838-3	IOGURTE SABORES DIVERSOS - O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	50	UND	R\$ 10,85	R\$ 542,50
23	52838	0001700	LARANJA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COR, AROMA TEXTURA E APARÊNCIA PRESERVADA; DEVE APRESENTAR UM GRAU DE MATURAÇÃO PRESERVADO.	100	KG	R\$ 3,81	R\$ 381,00
24	56020	00030307	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO (PACOTE COM 1KG CADA)	30	KG	R\$ 25,00	R\$ 750,00
25	49047	216884-7	LEITE PASTEURIZADO - ISENTO DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, DEVERÁ SER ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1L CADA, COM INFORMAÇÕES PROVENIENTE DE SUA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	800	LITRO	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00
26	48069	154033-5	LIMÃO ROSA - FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE.	110	KG	R\$ 4,16	R\$ 457,60



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

27	52839	3716-8	LIMÃO TAHIT- FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COR, AROMA TEXTURA E APARÊNCIA PRESERVADA; DEVE APRESENTAR UM GRAU DE MATURAÇÃO PRESERVADO.	150	KG	R\$ 5,69	R\$ 853,50
28	52840	15307-9	MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	200	KG	R\$ 4,58	R\$ 916,00
29	52841	00011611	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA - CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE DESTRITOS TERROSOS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS NÃO COMESTÍVEIS DO PRODUTO NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SER APRESENTADA EM EMBALAGENS CONDICIONADAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	650	KG	R\$ 6,35	R\$ 4.127,50
30	56029	131296-0	MANTEIGA - PURA COM SAL, EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ SER ARMAZENADO DE FORMA ADEQUADA E RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADA OU ALTERADA.	30	KG	R\$ 32,00	R\$ 960,00
31	52843	148524-5	MAXIXE - COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS.	50	KG	R\$ 4,63	R\$ 231,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

32	56032	8742-2	MELADO - MELADO E CANA, 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1L, COM TAMPÃO, CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE.	55	UND	R\$ 18,54	R\$ 1.019,70
33	52845	3721-4	MELANCIA - FRUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	300	KG	R\$ 2,80	R\$ 840,00
34	52844	3746-0	MELÃO - FRUTO DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDO, COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	250	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
35	56037	00038080	MEL DE ABELHA - PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVO DE ACIDEZ. É PROIBIDO A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E ENDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE 500ML.	45	LITRO	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00
36	56022	0003269	NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 500G CADA UNIDADE. DATA DE	30	KG	R\$ 9,80	R\$ 294,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
37	56036	331318-2	OVOS BRANCOS DE GRANJA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (30 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	30	UND	R\$ 8,00	R\$ 240,00
38	48113	331318-2	OVOS CAIPIRA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (30 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	100	UND	R\$ 20,24	R\$ 2.024,00
39	56035	00011038	OVOS VERMELHOS SEMI-CAIPIRA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (30 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	280	UND	R\$ 14,09	R\$ 3.945,20
40	52849	0000725	PAO - TIPO PAO DE SAL CASEIRO -PESO APROXIMADO DE 500G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. DEVERÁ SER EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E BEM FECHADO. TENDO A NECESSIDADE DE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSÍVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.	280	UND	R\$ 11,50	R\$ 3.220,00
41	56026	6773	PÃO - TIPO PÃO DOCE CASEIRO, DE 1º QUALIDADE, FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	200	UND	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
42	52850	3724-9	PEPINO - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE.	450	KG	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
43	52851	154042-4	PIMENTÃO VERDE - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	150	KG	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
44	51683	421815-9	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO EM FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	50	UND	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
45	53076	391201-9	POLPA DE FRUTA DE CAJU- CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO EM FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	50	KG	R\$ 8,91	R\$ 445,50
46	52722	421832-9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO EM FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA	50	UND	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.				
47	52817	3711-7	PONCÃ - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	30	KG	R\$ 5,35	R\$ 160,50
48	49084	125856-7	QUEIJO MUSSARELA (BARRA COM QUANTIDADE DE 1KG) - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. O RÓTULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTES E LACRADOS.	90	KG	R\$ 42,23	R\$ 3.800,70
49	52852	343378-1	QUIABO - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	500	KG	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
50	56028	3692-7	RUCULA - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES	400	MAÇO	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
51	52854	3713-3	TOMATE PAULISTA - PROSUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, RACHADURA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	350	KG	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
52	52855	14387-1	VAGEM VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	300	KG	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL							R\$ 100.249,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente chamada Pública visa o **FORNECIMENTO** de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar Urbana, em atendimento ao **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS** e ao **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, considerando que existe a oferta destes produtos pelos Agricultores Familiares do Município, estaremos atendendo a Legislação Federal conforme o PAA, suprimindo as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, do município de Guarantã do Norte/MT.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do PRODUTO, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o PRODUTO mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

4.1. ITENS, QUANTIDADES DE ENTREGA ANUAL E SEMANAL:

ITEM	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE SEMANAL
1	56038	3705-2	ABACATE- FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	30	1
2	52825	3686-2	ABACAXI - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	UND	200	5
3	52827	163643-0	ABOBRINHA VERDE - COM CASCA FIRME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS.	KG	500	5
4	56033	272480-4	AÇÚCAR MASCAVO - PRODUTO PROCESSADO DE CANA DE AÇÚCAR. LIVRE DE SUJIDADE, E QUALQUER OUTRO ASPECTO INSATISFATÓRIO QUE NÃO ESTEJA RELACIONANDO A NORMALIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG COM TAMPAS.	KG	30	1
5	56021	10751-4	AGRIÃO - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E	MAÇO	300	5



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.			
6	52828	3702-8	ALFACE - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	1200	30
7	56024	3690-0	ALMEIRÃO - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	600	10
8	56034	00029027	AMENDOIM DESCASCADO - DE COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDO A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE SPRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	30	1
9	52829	00010584	BANANA DA TERRA, INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	20	3
10	52830	3695-1	BANANA MAÇA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	500	5



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11	52831	3697-8	BANANA NANICA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	500	5
12	52832	276074-6	BATATA DOCE - DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE INFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E TRANSPORTADA DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	250	5
13	52812	00024282	BISCOITO DOCE DO TIPO BOLACHA - TIPO CASEIRO, EMBALADA EM PACOTE DE 500G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UND	400	2
14	52834	0002005	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA E COENTRO) - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	500	15
15	52836	0000514	COLORAU 500 G - CONDIMENTO E COLORANTE EXTRAÍDO DA SEMENTE DO URUCUSEIRO, ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FINO, SECO, ISENTA DE SUJIDADES.	UND	100	2
16	52837	367457—6	COUVE VERDE - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, VIÇOSO, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	500	5



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

17	56031	54482	DOCE DE FRUTAS - DOCE CASEIRO FEITO A BASE DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE LIVRE DE QUALQUER SUJIDADES E CONTAMINANTES, APRESENTANDO COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO DOCE QUE APRESENTAR ASPECTO DE MAL COZIMENTO OU SABOR E AROMA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. DEVERÁ SER ARMAZENADO EM EMBALAGENS DE 1KG CADA, COM ESPECIFICAÇÕES DE SUA COMPOSIÇÃO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	KG	30	1
18	56025	131272-3	DOCE DE LEITE - À BASE DE LEITE E AÇÚCAR, PASTOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	30	1
22	49036	43838-3	IOGURTE SABORES DIVERSOS - O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	50	2
19	49019	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA E FINA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EM PACOTES DE 1KG, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	200	3
20	56039	276170-0	GOIABA VERMELHA- FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE	KG	20	1



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MANEIRA ADEQUADA.			
23	52838	0001700	LARANJA - FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COR, AROMA TEXTURA E APARÊNCIA PRESERVADA; DEVE APRESENTAR UM GRAU DE MATURAÇÃO PRESERVADO.	KG	100	5
24	56020	00030307	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO (PACOTE COM 1KG CADA)	KG	30	1
25	49047	216884-7	LEITE PASTEURIZADO - ISENTO DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, DEVERÁ SER ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1L CADA, COM INFORMAÇÕES PROVENIENTE DE SUA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LT	500	10
26	48069	154033-5	LIMÃO ROSA - FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE.	KG	30	2
27	52839	3716-8	LIMÃO TAHITI- FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COR, AROMA TEXTURA E APARÊNCIA PRESERVADA; DEVE APRESENTAR UM GRAU DE MATURAÇÃO PRESERVADO.	KG	100	3
28	52840	15307-9	MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE	KG	100	5



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.			
29	52841	00011611	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA - CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE DESTRITOS TERROSOS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS NÃO COMESTÍVEIS DO PRODUTO NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SER APRESENTADA EM EMBALAGENS CONDICIONADAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	KG	500	5
30	56029	131296-0	MANTEIGA - PURA COM SAL, EMBALAGEM ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ SER ARMAZENADO DE FORMA ADEQUADA E RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADA OU ALTERADA.	KG	30	1
31	52843	148524-5	MAXIXE - COM CARACTERÍSTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS.	KG	50	2
32	56032	8742-2	MELADO - MELADO E CANA, 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1L, COM TAMPA, CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE.	UND	30	1
33	52845	3721-4	MELANCIA - FRUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA	KG	50	10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ADEQUADA.			
34	52844	3746-0	MELÃO - FRUTO DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDO, COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	50	5
35	56037	00038080	MEL DE ABELHA - PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVO DE ACIDEZ. É PROIBIDO A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E ENDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE 500ML.	LITRO	200	1
36	56022	0003269	NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PEIMAS SÃS E LIMPAS, EVERÁ APRESENTAR ASPECTO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 500G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	1
37	56036	331318-2	OVOS BRANCOS DE GRANJA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (30 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1
38	48113	331318-2	OVOS CAIPIRA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E	UND	100	1



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			MEIAS (30 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.			
39	56035	00011038	OVOS VERMELHOS SEMI-CAIPIRA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (30 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	UND	100	1
40	52849	0000725	PAO - TIPO PAO DE SAL CASEIRO -PESO APROXIMADO DE 500G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. DEVERÁ SER EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E BEM FECHADO. TENDO A NECESSIDADE DE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSÍVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.	UND	50	3
41	56026	6773	PÃO - TIPO PÃO DOCE CASEIRO, DE 1º QUALIDADE, FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	200	3
42	52850	3724-9	PEPINO - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	350	4
43	52851	154042-4	PIMENTÃO VERDE - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	50	2
44	51683	421815-9	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, ÍNTEGRO, PRODUZIDO E FORMA	UND	50	1



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.			
45	53076	391201-9	POLPA DE FRUTA DE CAJU-CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRO, PRODUZIDO E FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	UND	50	1
46	52722	421832-9	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - CONGELADA - ÓTIMA QUALIDADE, INTEGRO, PRODUZIDO E FORMA ARTESANAL, AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EM SUA PREPARAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADO FRUTAS SÃS E LIMPAS, QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS EM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	UND	50	1
47	52817	3711-7	PONCÃ - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS	KG	30	1



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.			
48	49084	125856-7	QUEIJO MUSSARELA (BARRA COM QUANTIDADE DE 1KG) - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. O RÓTULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTES E LACRADOS.	KG	100	1
49	52852	343378-1	QUIABO - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	450	5
50	56028	3692-7	RUCULA - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	300	5
51	52854	3713-3	TOMATE PAULISTA - PROSUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, RACHADURA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	250	5
52	52855	14387-1	VAGEM VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E	KG	200	5



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AROMA ESPECIFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.			
--	--	--	---	--	--	--

4.2. A entrega será realizada semanalmente (todas as QUARTAS-FEIRAS) no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no horário estipulado pelo o Responsável.

4.2.1. A entrega será conforme disponibilidade de produção (safra).

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

5.1. ITENS, QUANTIDADES DE ENTREGA ANUAL E SEMANAL:

ITEM	CÓDIGO GEXTEC	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE SEMANAL
2	52825	3686-2	ABACAXI - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	UND	200	10
3	52827	163643-0	ABOBRINHA VERDE - COM CASCA FIRME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU CORPOS.	KG	250	10
4	56033	272480-4	AÇÚCAR MASCAVO - PRODUTO PROCESSADO DE CANA DE AÇÚCAR. LIVRE DE SUJIDADE, E QUALQUER OUTRO ASPECTO INSATISFATÓRIO QUE NÃO ESTEJA RELACIONANDO A NORMALIDADE DO PRODUTO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG COM TAMPA.	KG	20	5
5	56021	10751-4	AGRIÃO - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E	MAÇO	80	10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.			
6	52828	3702-8	ALFACE - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	280	10
7	56024	3690-0	ALMEIRÃO - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	280	10
9	52829	00010584	BANANA DA TERRA, INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	30	5
10	52830	3695-1	BANANA MAÇA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	80	5
11	52831	3697-8	BANANA NANICA INTEIRA - DE 1º QUALIDADE, GRAÚDAS, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS E FIRMES.	KG	50	5
12	52832	276074-6	BATATA DOCE - DE SUPERFÍCIE LISA, FIRME E COMPACTA,	KG	100	5



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ISENTA DE INFERMIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MACÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E TRANSPORTADA DE MANEIRA ADEQUADA.			
13	52812	00024282	BISCOITO DOCE DO TIPO BOLACHA - TIPO CASEIRO, EMBALADA EM PACOTE DE 500G, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UND	80	5
14	52834	0002005	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA E COENTRO) - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	180	10
16	52837	367457—6	COUVE VERDE - COM FOLHAS FIRMES, DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, VIÇOSO, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, LIVRES DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUE LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS ADEQUADAMENTE.	MAÇO	280	10
25	49047	216884-7	LEITE PASTEURIZADO - ISENTO DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, DEVERÁ SER ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1L CADA, COM INFORMAÇÕES PROVENIENTE DE SUA COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVEM SEGUIR A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	LITRO	300	15



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

26	48069	154033-5	LIMÃO ROSA - FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE.	KG	80	5
27	52839	3716-8	LIMÃO TAHITI- FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM COR, AROMA TEXTURA E APARÊNCIA PRESERVADA; DEVE APRESENTAR UM GRAU DE MATURAÇÃO PRESERVADO.	KG	50	5
28	52840	15307-9	MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTO COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	100	15
29	52841	00011611	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA - CONGELADA, LIMPAS E ISENTAS DE DESTRITOS TERROSOS, NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS NÃO COMESTÍVEIS DO PRODUTO NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SER APRESENTADA EM EMBALAGENS CONDICIONADAS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA.	KG	150	15
32	56032	8742-2	MELADO - MELADO E CANA, 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1L, COM TAMPAS, CONTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DO FABRICANTE.	UND	25	5
33	52845	3721-4	MELANCIA - FRUTO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS MORIUNDOS DO	KG	250	25



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TRANSPORTE E MANUSEIO, DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.			
34	52844	3746-0	MELÃO - FRUTO DE 1º QUALIDADE, CASCA LISA, GRAÚDO, COM MATURAÇÃO NATURAL, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE E PASSADO. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	200	15
35	56037	00038080	MEL DE ABELHA - PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVO DE ACIDEZ. É PROIBIDO A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E ENDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE 500ML.	LITRO	25	5
39	56035	00011038	OVOS VERMELHOS SEMI-CAPIRA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE DE TAMANHO UNIFORME, PRODUTO FRESCO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES. EMBALAGEM COM 2 DÚZIAS E MEIAS (30 UNIDADES), COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	UND	180	10
40	52849	0000725	PAO - TIPO PAO DE SAL CASEIRO -PESO APROXIMADO DE 500G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. DEVERÁ SER EMBALADO ADEQUADAMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E BEM FECHADO. TENDO A NECESSIDADE DE SER	UND	230	10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA EVITAR POSSÍVEIS DANOS DE TRANSPORTE E MANUSEIO.			
42	52850	3724-9	PEPINO - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	10
43	52851	154042-4	PIMENTÃO VERDE - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	10
48	49084	125856-7	QUEIJO MUSSARELA (BARRA COM QUANTIDADE DE 1KG) - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. O RÓTULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTES E LACRADOS.	KG	40	4
49	52852	343378-1	QUIABO - SEM DANAIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	10
50	56028	3692-7	RUCULA - DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MAÇO	100	10



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

51	52854	3713-3	TOMATE PAULISTA - PROSUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO SERÃO ACEITO OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, RACHADURA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVE SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILANTES E SENDO TRANSPORTADO DE MANEIRA ADEQUADA.	KG	100	10
52	52855	14387-1	VAGEM VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	100	10

5.2. A entrega será realizada quinzenalmente (sendo nas QUARTAS-FEIRAS) na Secretaria Municipal De Assistência Social, no horário estipulado pelo o Responsável.

5.2.1. A entrega será conforme disponibilidade de produção (safra).

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 100.249,00 (cem mil duzentos e quarenta e nove reais)**; sendo: **R\$ 72.645,40 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)** para o Hospital Municipal nossa Senhora do Rosário e **R\$ 27.603,60 (vinte e sete mil seiscentos e três reais e sessenta centavos)** para a secretaria Municipal de Assistência Social.

7. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- 9.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 9.1.3. Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.
- 9.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 15.7 para reposição.
- 9.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.
- 9.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.
- 9.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;
- 9.2.5. A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.
- 9.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 9.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 9.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.
- 9.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;
- 9.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.
- 9.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PENALIDADES

- 10.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A – Modelo Proposto para os Grupos Formais:

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPO FORMAL**

Eu, (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL**), representante da (**NOME DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO**), de CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda apresentado são produzidos pelos associados/cooperados ali nominados, respectivamente, em suas Unidades de Produção Familiar.

(MUNICÍPIO/UF), (DIA) de (MÊS) de 2020.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL

B – Modelo Proposto para os Grupos Informais:

* Todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas);



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPO INFORMAL**

Eu, **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO INFORMAL)**, CPF nº _____, DAP nº _____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar. (MUNICÍPIO/UF),

(MUNICÍPIO/UF), (DIA) de (MÊS) de 2020.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO INFORMAL

C – Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais;



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
FORNECEDOR INDIVIDUAL**

Eu, **(NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR)**, inscrito sob CPF nº _____, detentor da DAP Física nº _____, declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda apresentado em meu nome são produzidos em minha Unidade de Produção Familiar.

(MUNICÍPIO/UF), (DIA) de (MÊS) de 2022.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR INDIVIDUAL



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº ***/2022.			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:	4. Município/UF:		
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº:		14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante Legal:	16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:
B – GRUPO INFORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:	4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):		7. Fone:	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

8. Organizado por Entidade articuladora () Sim () Não	7. Nome da Entidade Articuladora: Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.	8.E-mail/Fone:
---	---	----------------

C – Fornecedor participante (Grupo Formal e Informal)

1. Nome:	2. CPF:	3. DAP:	4. Nº. da Agência:	5. Nº. da Conta Corrente:

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT	2. CNPJ: 03.239.019/0001-83	3. Município: GUARANTÃ DO NORTE/MT
4. Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 135, BAIRRO JARDIM VITÓRIA.	5. DDD/Fone: (66) 3552-5135	
6. Nome do representante e e-mail: Érico Stevan Gonçalves	7. CPF 003.944.799-55	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor

Total do projeto:

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
------------	-----------	--------------	-----------------	---------------------------



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

				Total do projeto:	
V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE FARÃO O ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS.					
VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Agricultor Fornecedor:			Assinatura	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamada Pública nº ***/2022.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:	4. Município/UF:		
5. E-mail:	6. DDD/Fone:		7. CEP:
8. Nº DAP FISÍCA:	9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT		2. CNPJ: 03.239.019/0001-83	3. Município: GUARANTÃ DO NORTE/MT
4. Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 135, BAIRRO JARDIM VITÓRIA.			5. DDD/Fone: (66) 3552-5135
6. Nome do representante e e-mail: Érico Stevan Gonçalves			7. CPF 003.944.799-55

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

**Guarantã do Norte
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Total do projeto:	
--------------------------	--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor individual:	CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO/PMGN/MT/Nº ****/2022

Aos ** dias do mês de ***** do ano de dois mil e ***** , no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Érico Stevan Gonçalves**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 5800341-7 SESP/PR e do CPF nº 003.944.799-55 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, Araguaia 01, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF nº ***** , com sua sede à ***** , neste ato representada pelo seu ***** , portador da Cédula de Identidade RG nº ***** e do CPF nº ***** , doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Chamada Pública nº ***/2022**, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis nº 11.326 de 24 de julho de 2006, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de Outubro de 2011, no Art. 17 do Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012 e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de alimentos (GGPAA) nº 50 de 26 de Setembro de 2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários por meio da modalidade Compra Institucional do PAA, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a modalidade de **Chamada Pública nº ***/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal;

2.2. O presente contrato será executado na modalidade de **COMPRA** de produtos.

3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com dispensa de licitação, com fulcro no Art. 17 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, no Art. 17 do Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012 e na Resolução do Grupo Gestor do Programa de



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Aquisição de alimentos (GGPAA) nº 50 de 26 de Setembro de 2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até *********, contados a partir da sua assinatura.

5. DO VALOR

5.1. A definição dos preços para o presente Contrato de Fornecimento, é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do produto, servido de base para o procedimento de liquidação da despesa e pagamento;

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da **CONTRATADA**;

5.4. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ ******* (*****)**;

5.5. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue, mediante e em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

6.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.4.1. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

6.4.1.1. As notas fiscais referentes ao fornecimento para o Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser emitidas nominal ao: **Fundo Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ sob o nº 18.102.275/0001-00 com endereço Rua Paineiras s/nº- Cidade Nova - Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

6.4.1.2 As notas fiscais referentes ao fornecimento para o Fundo Municipal de Saúde deverão ser emitidas nominal ao: **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ sob o nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

6.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

6.7. Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

6.8. Para os casos de rejeição dos produtos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

6.9. Para o PRODUTO rejeitado será dado o prazo de **02(dois)** dias para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:



8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.5. A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

8.2.9. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Fornecimento sujeitará a vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

2. Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
3. A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

10.3. Se a vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

10.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**;



10.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS PRERROGATIVAS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

11.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

11.1.2. Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

11.1.5. As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

14.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONTRATANTE

*****Nome Completo*****
*****Razão Social*****
CONTRATADA